



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA N° 1375, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1.160/PJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 08190.311629/12-66;

R E S O L V E :

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais da servidora Ana Cleia Fernandes, Técnica Administrativa, matrícula 4168-8:

- **2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) dias** de tempo de contribuição prestado à Iniciativa Privada, no período de **18/05/1989 a 20/10/1995**, computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei n° 8.112/90;
- **1.150 (mil, cento e cinquenta) dias** de tempo de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **23/10/1995 a 15/12/1998**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação e anuênios, de acordo com a redação original do art. 40, §3º, da Constituição Federal; arts. 100, *caput*, da Lei n.º 8.112/1990; e art. 7º da Lei n° 9.527/1997;
- **83 (oitenta e três) dias** de tempo de contribuição e de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **16/12/1998 a 8/3/1999**, para fins de aposentadoria, disponibilidade, licença-capacitação e anuênios, com fundamento no art. 40, §9º, da Constituição Federal, art. 100 da Lei n.º 8.112/1990; art. 7º da Lei n° 9.527/1997 e art. 15, II, da Medida Provisória 2.225-45/2001; e
- **4.959 (quatro mil, novecentos e sessenta e três) dias** de tempo de contribuição e de serviço prestado junto ao Ministério Público Federal, no período de **9/3/1999 a 8/10/2012**, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-capacitação, com exceção dos dias 8/10/2008, 7/11/2008, 29/1/2009 e 30/1/2009, de acordo com o art. 40, §9º, da Constituição Federal, arts. 87 e 100 da Lei n.º 8.112/1990.

Art. 2º Em consequência, concedo 3% (três por cento) a título de gratificação adicional por tempo de serviço, a contar de 1º/11/2012, data do efeito financeiro para este Ministério Público.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

VETUVAL MARTINS VASCONCELOS